

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

FATO RELEVANTE

GRUPO CASAS BAHIA S.A. (“Companhia”) (B3: BHIA3), nos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Na presente data a Companhia tomou conhecimento de notícias veiculadas na mídia relativas a uma suposta investigação conduzida por autoridades públicas tendo por objetivo apurar alegadas liberações indevidas de créditos de ICMS no Estado de São Paulo. Também conforme as referidas notícias, tais liberações indevidas teriam sido feitas em favor de grandes empresas varejistas, dentre as quais a Companhia.

Até o momento, a Companhia não foi notificada ou informada por quaisquer autoridades a respeito de qualquer investigação relacionada aos fatos mencionados nas referidas matérias. Não obstante, a Companhia desde já reitera que: (i) colaborará integralmente com quaisquer apurações que eventualmente venham a ser instauradas pelas autoridades competentes; (ii) repudia veementemente qualquer ato em violação à legislação aplicável, mantendo políticas robustas de integridade e compliance, assim como análise prévia de fornecedores; e (iii) promove treinamentos contínuos junto aos seus colaboradores e terceiros, com o objetivo de assegurar o estrito cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis.

Por fim, tendo tomado conhecimento das referidas notícias e em cumprimento aos seus deveres fiduciários, o Conselho de Administração da Companhia, reunido nesta data, deliberou pela constituição de um Comitê Independente de Investigação (“Comitê”). O Comitê será presidido pelo Conselheiro Independente Jackson Schneider, que também é membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, e integrado por mais dois membros a serem designados em ato subsequente, e estará incumbido de conduzir a investigação interna abrangente, com plena autonomia e acesso irrestrito a documentos, sistemas e colaboradores da Companhia.

Para assegurar o mais elevado padrão de rigor e independência, o Comitê contará com o suporte de assessores externos de primeira linha, incluindo escritório de advocacia e auditores especializados, a

serem contratados em caráter de urgência. A investigação seguirá os melhores padrões nacionais e internacionais aplicáveis a processos dessa natureza.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes relacionados ao tema.

São Paulo, 26 de março de 2026

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Elcio Mitsuhiro Ito

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) nº 33.041.260/0652-90

MATERIAL FACT

GRUPO CASAS BAHIA S.A. ("Company") (B3: BHIA3), pursuant to Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), and to Resolution No. 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), dated August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general as follows:

On this date, the Company became aware of news reports published in the media regarding an alleged investigation conducted by public authorities aimed at examining purported improper releases of ICMS tax credits in the State of São Paulo. According to such reports, these alleged improper releases would have been granted in favor of large retail companies, including the Company.

To date, the Company has not been notified or informed by any authorities regarding any investigation related to the matters mentioned in such reports. Nevertheless, the Company hereby reiterates that: (i) it will fully cooperate with any investigations that may eventually be initiated by the competent authorities; (ii) strongly repudiates any act in violation of applicable legislation, maintaining robust integrity and compliance policies, as well as conducting prior due diligence on suppliers; and (iii) it promotes continuous training for its employees and third parties in order to ensure strict compliance with applicable legal and regulatory standards.

Finally, having become aware of the aforementioned news reports and in fulfillment of its fiduciary duties, the Company's Board of Directors, meeting on this date, resolved to establish an Independent Investigation Committee ("Committee"). The Committee will be chaired by Independent Board Member Jackson Schneider, who is also a member of the Audit, Risk and Compliance Committee, and will include two additional members to be appointed in a subsequent act. The Committee will be responsible for conducting a comprehensive internal investigation, with full autonomy and unrestricted access to the Company's documents, systems and personnel.

To ensure the highest standards of rigor and independence, the Committee will be supported by leading external advisors, including a law firm and specialized auditors, to be retained on an urgent basis. The investigation will follow the best national and international standards applicable to processes of this nature.

The Company will keep its shareholders and the market duly informed of any relevant developments related to this matter.

São Paulo, March 26, 2026

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Elcio Mitsuhiro Ito
Executive Vice-President of Finance and Investor Relations